

DECRETO Nº 21191/2024

Declara Lote Urbano de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de Casa Mortuária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a **CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA**, próxima ao Cemitério Sul, junto ao bairro São Francisco Xavier, o imóvel abaixo descrito:

| Lote urbano n.º | Quadra n.º | Matrícula | Livro | Área (m²) | Proprietários |
|------------------------|------------------------------|------------------|--------------|------------------|---|
| 1-A | 01 do Loteamento Panisson | 39.125 | 2 | 206,60 | Luiz Antunes França e Iracema Antonio França |

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados por três corretores de imóveis e pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 19407/2023.

Parágrafo único. O imóvel está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças